



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

= LEI Nº 597/59 =

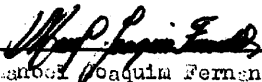
O cidadão MAIOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1.º- Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$200.391,70 (duzentos mil trezentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com o calçamento do cemitério municipal, parte nova, sendo 520 mts2 a tor-cret e 508 mts2 com pedrinhas tipo "portuguez".

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de junho de 1.959.


Maioel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediente